



Instituto Nacional de
Investigação Agrária e
Veterinária, I.P.

Ata nº 1

Abertura de procedimento concursal para a contratação excecional de dois (2) trabalhadores na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior, no âmbito da execução do Projeto PRR-C05-i03-I-000050 - OHVeNet - SISTEMAS INTELIGENTES DE VIGILÂNCIA DE INSETOS VETORES E PRAGAS RELEVANTES PARA A SANIDADE ANIMAL E VEGETAL, aprovado no âmbito da execução do Plano de Recuperação e Resiliência português.

Ao dia 29 do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, nos termos do disposto no artigo 15º do Decreto-lei nº 53-B/2021, de 23 de junho, da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, do Despacho nº 11888-B/2021, de 30 de novembro e do Despacho n.º 6535/2025, de 12 de junho, Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, e da demais legislação aplicável, o júri designado por despacho do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P., datado de 30 de dezembro de 2025, iniciou os trabalhos relativos ao procedimento concursal para a contratação excecional de dois (2) trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o preenchimento de dois (2) postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, aditados ao mapa de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P., por força do previsto no nº 4 do artigo 15º do Decreto-lei nº 53-B/2021, de 23 de junho, pelo período necessário à execução do Projeto PRR-C05-i03-I-000050 - OHVeNet - SISTEMAS INTELIGENTES DE VIGILÂNCIA DE INSETOS VETORES E PRAGAS RELEVANTES PARA A SANIDADE ANIMAL E VEGETAL, aprovado no âmbito da execução do Plano de Recuperação e Resiliência português, sendo tais postos de trabalho extintos no final do contrato a termo, de acordo com o disposto no aludido nº 4 do artigo 15º do Decreto-lei nº 53-B/2021, de 23 de junho.

Estiveram presentes nas deliberações que se seguem os seguintes membros do júri:

Presidente: Investigador Auxiliar, Fábio Alexandre Abade dos Santos;

1º Vogal Efetivo: Investigadora Principal, Maria Margarida Rosa Duarte;

2º Vogal Efetivo: Investigadora Auxiliar, Sílvia Carla Santos Barros.

O Presidente do júri deu início à reunião, propondo a seguinte ordem de trabalhos que foi aceite por unanimidade:

- i. Caracterização dos postos de trabalho a ocupar, requisitos de admissão, definição dos métodos de seleção, parâmetros de avaliação, respetiva ponderação e definição do sistema de valorização final;
- ii. Forma de exclusão, notificação e desempate dos candidatos;
- iii. Elaboração do aviso de abertura, a publicar na 2ª série do Diário da República, por extrato



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA E MAR

Sede: Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-157

Mod.CI -004/6 (06.2025)

Oeiras

Tel: 214 403 500 | Fax: 214 403 666



50
m
R

e, integralmente, na Bolsa de Emprego Público (BEP).

De acordo com a ordem de trabalhos enunciada, o júri deliberou o seguinte:

i. Caracterização dos postos de trabalho a ocupar, requisitos de admissão, definição dos métodos de seleção, parâmetros de avaliação, respetiva ponderação e definição do sistema de valorização final.

Caracterização do posto de trabalho a ocupar no âmbito do projeto OHVeNet - SISTEMAS INTELIGENTES DE VIGILÂNCIA DE INSETOS VETORES E PRAGAS RELEVANTES PARA A SANIDADE ANIMAL E VEGETAL: acompanhar as atividades a desenvolver pelo INIAV no âmbito do projeto OHVeNet - SISTEMAS INTELIGENTES DE VIGILÂNCIA DE INSETOS VETORES E PRAGAS RELEVANTES PARA A SANIDADE ANIMAL E VEGETAL.

Serão responsáveis por implementar, acompanhar e manter a rede nacional de armadilhas inteligentes e convencionais direcionadas para os vetores de doenças animais (**Perfil 1 e 2**); Colaborarão no processo de notação ao nível dos algoritmos de Machine Learning (YOLO) (**Perfil 1 e 2**); acompanharão a implementação e validação da plataforma a desenvolver neste projeto (**Perfil 1 e 2**); colaborarão na validação de protótipos de armadilhas inteligentes, da sua conceção à instalação, manutenção e comunicação de dados (**Perfil 1 e 2**); Colaborará no desenvolvimento de bases de dados e dashboards para visualização de resultados, bem como na implementação do sistema de alertas automático (**Perfil 1**). Colaborarão na execução dos trabalhos em campo, nas ações de formação e divulgação, na escrita de artigos técnico-científicos e nas ações de dinamização (**Perfil 1 e 2**); Colaborará no projeto e implementação do biobanco de pragas e vetores (**Perfil 2**). Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., no Polo de Oeiras, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras ou em regime de teletrabalho de acordo com o estabelecido entre o empregador e o contratado.

Requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) maiores de 18 anos de idade;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA E MAR

Sede: Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-157

Mod.CI -004/6 (06.2025)

Oeiras

Tel: 214 403 500 | Fax: 214 403 666

SE
M
P

Requisitos obrigatórios:

- a) Nível habitacional de acordo com o perfil (1 vaga por perfil)

Perfil 1 - Licenciatura ou Mestrado nas áreas da Ciência Computacional, Matemática, Engenharias, Programação, Inteligência Artificial ou áreas afins; **Perfil 2** - Licenciatura e/ou Mestrado nas áreas de Biologia, Veterinária, Biologia Molecular e Celular, Microbiologia.

- b) Experiência comprovada em trabalho de campo, atividade laboratorial ou investigação aplicada;

Requisitos preferenciais:

Perfil 1

- a) experiência na área da sanidade animal e/ou inovação em veterinária;
- b) experiência em trabalhos de campo e instalação de equipamentos IoT;
- c) experiência em redes neuronais convolucionais (YOLO) na ótica do utilizador;
- d) experiência com práticas de documentação e gestão de bases de dados;
- e) experiência em ações de formação técnica e disseminação de conhecimento destinada a técnicos e agricultores;
- f) experiência em elaboração de documentos técnico-científicos e bons conhecimentos de língua inglesa escrita e falada.

Perfil 2

- a) experiência na área da sanidade animal e/ou inovação em veterinária;
- b) experiência em trabalhos de campo e instalação de equipamentos IoT;
- c) experiência em ações de formação técnica e disseminação de conhecimento destinada a técnicos e agricultores;
- d) experiência em elaboração de documentos técnico-científicos e bons conhecimentos de língua inglesa escrita e falada.
- e) experiência na dinamização de ações com associações, setor cooperativo, agricultores e comunicação para a sociedade.
- f) capacidade de trabalho em ambiente interdisciplinar e em condições de campo.
- g) carta de condução e disponibilidade para deslocações frequentes no país.



Instituto Nacional de
Investigação Agrária e
Veterinária, I.P.

sl
cur
fz

Métodos de seleção aplicáveis: De acordo com o previsto no artigo 5º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, considera-se a avaliação curricular (AC) o método de seleção. As candidaturas deverão ainda incluir uma carta com a indicação da motivação para a participação neste projeto.

Os parâmetros de avaliação do percurso científico e curricular e respetiva ponderação encontram-se definidos nos pontos 1 a 4:

1. **Experiência em trabalho de campo e/ou I&D (ETC) (30%).** A experiência em trabalho de campo será pontuada de 0 a 20, para cada categoria em função do currículo.

Experiência em trabalho de campo	Com experiência	Sem experiência
Sanidade animal e/ou inovação em veterinária	1-20	0
Instalação e manutenção de armadilhas inteligentes ou convencionais ou protótipos eletrónicos	1-20	0
Comunicação com o campo, clientes ou público	1-20	0

2. **Experiência em comunicação (EC) (20%).** A experiência em comunicação será pontuada de 0 a 20, para cada categoria em função do currículo.

3.

Experiência em comunicação	Sem publicações	1 a 5	6 a 10	> 11
Publicações científicas (artigos científicos com arbitragem, artigos técnicos)	0	5	15	20
Comunicações orais/posters	0	5	15	20
Participação em eventos técnico científicos	0	5	15	20

4. **Experiência em formação ministrada (EF) (15%).** A experiência em formação será pontuada de 0 a 20, para cada categoria em função do currículo.

Experiência em formação ministrada	Com experiência	Sem experiência
Cursos de formação técnica	1-20	0
Atividade letiva	1-20	0
Ações com associações, cooperativas e agricultores	1-20	0



Instituto Nacional de
Investigação Agrária e
Veterinária, I.P.

SP
cur
Dr

ii. Forma de exclusão, notificação e desempate dos candidatos

Constitui motivo de exclusão o incumprimento dos requisitos de admissão mencionados no Aviso a ser publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), sem prejuízo dos demais requisitos de admissão legal ou regulamento previstos. Não serão consideradas pelo júri as candidaturas fora do prazo.

Fica excluído do presente procedimento o candidato que não entregue todos os documentos requeridos ou que obtenha uma valorização inferior a 9.5 na avaliação curricular (**AC**).

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Em conformidade com o preceituado no artigo 4º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, o procedimento de recrutamento decorre na BEP, em plataforma disponibilizada para o efeito, sendo realizado através da utilização de meios eletrónicos, incluindo as respetivas notificações.

A publicitação dos resultados obtidos no método de seleção é efetuada através de lista ordenada por nota final obtida, afixada em local visível e público do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (átrio do Edifício Principal), e disponibilizada na respetiva página eletrónica em <https://www.iniaiv.pt/procedimentos-concursais-prr>. Todos os candidatos serão ainda notificados dos resultados através de email.

Os candidatos são notificados para a realização da audiência de interessados, nos termos do Código de Procedimento Administrativo. Para efeitos de audiência de interessados, devem os candidatos apresentar as suas alegações através da BEP, em www.bep.gov.pt

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24º Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

Composição do Júri do Procedimento:

Presidente: Investigador Auxiliar, Fábio Alexandre Abade dos Santos
1º Vogal Efetivo: Investigadora Principal, Maria Margarida Dias Duarte
2º Vogal Efetivo: Investigadora Auxiliar, Sílvia Carla Santos Barros
1º Vogal Suplente: Investigadora Auxiliar, Margarida Henriques Mourão
2º Vogal Suplente: Técnica Superior, Teresa Fagulha

Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao



Instituto Nacional de
Investigação Agrária e
Veterinária, I.P.

Sol
nr
p

5. **Conhecimentos de estatística básica, bases de dados e *machine learning* (EML) (35%).**
Os conhecimentos de estatística e *machine learning* para participação no projeto será pontuada com um máximo de 20 valores em função do currículo.

Conhecimentos de programas de anotação, programação Python, algorítmica (e.g. algoritmos "YOLO") comprovados	Valorização
Reduzidos	5
Suficientes	15
Bons	20

Valorização e classificação final

Na valorização dos parâmetros de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada parâmetro, sendo a avaliação curricular (AC) considerada até às centésimas e obtida através da aplicação da seguinte formula:

$$AC = (0,3 \cdot ETC/3 + 0,20 \cdot EC/3 + 0,15 \cdot EF/3 + 0,35 \cdot EML/3)$$

Em que ETC, EC EF e EML correspondem ao somatório da pontuação nos itens de Experiência em trabalho de campo, Experiência em comunicação, Experiência em formação ministrada, Conhecimentos de estatística e *Machine Learning*, respetivamente.

Caso o júri considere necessário, os candidatos serão entrevistados sendo a classificação final (CF) dada pela seguinte fórmula:

$$CF: 0,60 \cdot AC + 0,40 \cdot \text{Entrevista}$$



Instituto Nacional de
Investigação Agrária e
Veterinária, I.P.

emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e da alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, a/o(s) candidata/o(s) portadores de deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, bem como dos elementos necessários, de forma a garantir que o processo de seleção destes candidatos se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

iii. Elaboração do aviso de abertura, a publicar na 2ª série do Diário da República, por extrato e, integralmente, na Bolsa de Emprego Público (BEP)

O júri deliberou aprovar o aviso de abertura, que se encontra em anexo à presente ATA, dela fazendo parte integrante, a submeter a aprovação superior do Senhor Presidente do INIAV, visando a sua subsequente publicação, respetivamente, em Diário da República, na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do INIAV em: <https://www.inia.v.pt/procedimentos-concursais-prr>.

Todas as deliberações do Júri na presente reunião foram tomadas por unanimidade dos elementos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

O Presidente

Fábio Alexandre Abade dos Santos

1º Vogal Efetivo

Maria Margarida Rosa Duarte

2º Vogal Efetivo

Sílvia Carla Santos Barros

Handwritten signature

Aviso

Procedimento concursal para a contratação de dois trabalhadores para a carreira e categoria de Técnico Superior, no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. (INIAV), no âmbito do Projeto “OHVetNet - SISTEMAS INTELIGENTES DE VIGILÂNCIA DE INSETOS VETORES E PRAGAS RELEVANTES PARA A SANIDADE ANIMAL E VEGETAL”

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho e do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro, faz-se público que na sequência do meu despacho de [REDACTED] de 2025, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público (BEP), em www.bep.gov.pt - ofertas PRR, e do respetivo extrato em Diário da República, procedimento concursal comum, para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

1. Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual), Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro) e Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2010, de 12 de fevereiro, na sua redação atual e Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho e do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro.
2. Foi executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público emitido a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil pretendido, de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.
3. Âmbito do recrutamento: o procedimento concursal visa a constituição de relação jurídica de emprego a termo resolutivo incerto, sendo o recrutamento efetuado de entre trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.
4. Modalidade de vínculo de emprego público a constituir: o vínculo de emprego público a constituir, na sequência do presente procedimento concursal, é o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.
5. Número de postos de trabalho a ocupar: 2 (dois) posto de trabalho.



6. **Caracterização do posto de trabalho a ocupar** no âmbito do projeto OHVeNet - SISTEMAS INTELIGENTES DE VIGILÂNCIA DE INSETOS VETORES E PRAGAS RELEVANTES PARA A SANIDADE ANIMAL E VEGETAL: acompanhar as atividades a desenvolver pelo INIAV no âmbito do projeto OHVetNet - SISTEMAS INTELIGENTES DE VIGILÂNCIA DE INSETOS VETORES E PRAGAS RELEVANTES PARA A SANIDADE ANIMAL E VEGETAL. Serão responsáveis por implementar, acompanhar e manter a rede nacional de armadilhas inteligentes e convencionais direcionadas para os vetores de doenças animais (**Perfil 1 e 2**); Colaborarão no processo de notação ao nível dos algoritmos de Machine Learning (YOLO) (**Perfil 1 e 2**); acompanharão a implementação e validação da plataforma a desenvolver neste projeto (**Perfil 1 e 2**); colaborarão na validação de protótipos de armadilhas inteligentes, da sua conceção à instalação, manutenção e comunicação de dados (**Perfil 1 e 2**); Colaborará no desenvolvimento de bases de dados e dashboards para visualização de resultados, bem como na implementação do sistema de alertas automático (**Perfil 1**). Colaborarão na execução dos trabalhos em campo, nas ações de formação e divulgação, na escrita de artigos técnico-científicos e nas ações de dinamização (**Perfil 1 e 2**); Colaborará no projeto e implementação do biobanco de pragas e vetores (**Perfil 2**). Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., no Polo de Oeiras, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras ou em regime de teletrabalho de acordo com o estabelecido entre o empregador e o contratado.

7. Posicionamento remuneratório: O trabalhador recrutado será remunerado no montante pecuniário 1442,57€, correspondente à 1ª posição remuneratória da carreira de técnico

8. Nível habilitacional: **Perfil 1** - Licenciatura ou Mestrado nas áreas da Ciência Computacional, Matemática, Engenharias, Programação, Inteligência Artificial ou áreas afins; **Perfil 2** - Licenciatura e/ou Mestrado nas áreas de Biologia, Veterinária, Biologia Molecular e Celular, Microbiologia.

9. Não há lugar, no presente procedimento, à substituição da habilitação exigida por formação adequada ou experiência profissional.

10. Requisitos de admissão ao procedimento concursal: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, cumulativamente, os seguintes requisitos:

Requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) maiores de 18 anos de idade;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para

o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos obrigatórios:

a) Nível habitacional de acordo com o perfil (1 vaga por perfil)

b) Experiência comprovada em trabalho de campo, atividade laboratorial ou investigação aplicada;

Requisitos preferenciais:

Perfil 1

a) experiência na área da sanidade animal e/ou inovação em veterinária;

b) experiência em trabalhos de campo e instalação de equipamentos IoT;

c) experiência em redes neurais convolucionais (YOLO) na ótica do utilizador;

d) experiência com práticas de documentação e gestão de bases de dados;

e) experiência em ações de formação técnica e disseminação de conhecimento destinada a técnicos e agricultores;

f) experiência em elaboração de documentos técnico-científicos e bons conhecimentos de língua inglesa escrita e falada.

Perfil 2

a) experiência na área da sanidade animal e/ou inovação em veterinária;

b) experiência em trabalhos de campo e instalação de equipamentos IoT;

c) experiência em ações de formação técnica e disseminação de conhecimento destinada a técnicos e agricultores;

d) experiência em elaboração de documentos técnico-científicos e bons conhecimentos de língua inglesa escrita e falada.

e) experiência na dinamização de ações com associações, setor cooperativo, agricultores e comunicação para a sociedade.

f) capacidade de trabalho em ambiente interdisciplinar e em condições de campo.

g) carta de condução e disponibilidade para deslocações frequentes no país.

10. Métodos de seleção aplicáveis: De acordo com o previsto no artigo 5º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, considera-se a avaliação curricular (AC) o método de seleção. As candidaturas deverão ainda incluir uma carta com a indicação da motivação para a participação neste projeto.

Os parâmetros de avaliação do percurso científico e curricular e respetiva ponderação encontram-se definidos nos pontos 1 a 4:

Handwritten signature/initials in the top right corner.

6. **Experiência em trabalho de campo e/ou I&D (ETC) (30%).** A experiência em trabalho de campo será pontuada de 0 a 20, para cada categoria em função do currículo.

Experiência em trabalho de campo ou I&D	Com experiência	Sem experiência
Sanidade animal e/ou inovação em veterinária	1-20	0
Instalação e manutenção de armadilhas inteligentes ou convencionais ou protótipos eletrônicos	1-20	0
Comunicação com o campo, clientes ou público	1-20	0

7. **Experiência em comunicação (EC) (20%).** A experiência em comunicação será pontuada de 0 a 20, para cada categoria em função do currículo.

Experiência em comunicação	Sem publicações	1 a 5	6 a 10	> 11
Publicações científicas (artigos científicos com arbitragem, artigos técnicos)	0	5	15	20
Comunicações orais/posters	0	5	15	20
Participação em eventos técnico científicos	0	5	15	20

8. **Experiência em formação ministrada (EF) (15%).** A experiência em formação será pontuada de 0 a 20, para cada categoria em função do currículo.

Experiência em formação ministrada	Com experiência	Sem experiência
Cursos de formação técnica	1-20	0
Atividade letiva	1-20	0
Ações com associações, cooperativas e agricultores	1-20	0

9. **Conhecimentos de estatística básica, bases de dados e machine learning (EML) (35%).** Os conhecimentos de estatística e machine learning para participação no projeto será pontuada com um máximo de 20 valores em função do currículo.

10.

Conhecimentos de programas de anotação, programação Python, algorítmica (e.g. algoritmos "YOLO") comprovados	Valorização
Reduzidos	5
Suficientes	15
Bons	20

Handwritten signature and initials

Valorização e classificação final

Na valorização dos parâmetros de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada parâmetro, sendo a avaliação curricular (AC) considerada até às centésimas e obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (0,3 \cdot ETC/3 + 0,20 \cdot EC/3 + 0,15 \cdot EF/3 + 0,35 \cdot EML/3)$$

Em que ETC, EC EF e EML correspondem ao somatório da pontuação nos itens de Experiência em trabalho de campo, Experiência em comunicação, Experiência em formação ministrada, Conhecimentos de estatística e *Machine Learning*, respetivamente.

Caso o júri considere necessário, os candidatos serão entrevistados sendo a classificação final (CF) dada pela seguinte fórmula:

$$CF: 0,60 \cdot AC + 0,40 \cdot \text{Entrevista}$$

11. Forma de exclusão, notificação e desempate dos candidatos: Constitui motivo de exclusão o incumprimento dos requisitos de admissão mencionados no Aviso a ser publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), sem prejuízo dos demais requisitos de admissão legal ou regulamento previstos.

Fica excluído do presente procedimento o candidato que não entregue todos os documentos requeridos ou que obtenha uma valorização inferior a 9.5 na avaliação curricular.

12. Plataforma do procedimento: O procedimento decorre na Bolsa de Emprego Público (BEP), enquanto plataforma dedicada aos procedimentos concursais PRR, com acesso através do endereço www.bep.gov.pt. As notificações são efetuadas através do correio eletrónico indicado na candidatura, com recibo de entrega de notificação, conforme estabelecido no artigo 4.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho.

13. Formalização e entrega das candidaturas:

a) As candidaturas são formalizadas exclusivamente mediante o preenchimento de formulário próprio de candidatura disponível na BEP, em (www.bep.gov.pt), através do menu Ofertas PRR.

b) Não serão admitidas candidaturas em suporte de papel ou enviadas por email.

c) A submissão eletrónica das candidaturas deverá ser acompanhada da seguinte documentação (exclusivamente em formato PDF):

i. Currículo profissional detalhado e atualizado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, a experiência profissional, designadamente as funções e atividades que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho colocado a concurso, com indicação expressa das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração.

ii. Cópia(s) legível(is) do(s) certificado(s) de habilitações literárias e documento comprovativo do seu reconhecimento em território nacional, quando obtido em país estrangeiro.

lv
P2
sil

14. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação.

15. Prazo para a apresentação das candidaturas: O prazo para a apresentação da candidatura é de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

16. Notificação dos candidatos: Os candidatos são notificados para o endereço eletrónico indicado no formulário de candidatura, nos termos do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

17. Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto do artigo 10.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

18. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (átrio do Edifício Principal), e disponibilizada na respetiva página eletrónica em <https://www.inia.pt/procedimentos-concursais-e-de-mobilidade>.

19. Composição do Júri do Procedimento:

Presidente: Investigador Auxiliar, Fábio Alexandre Abade dos Santos

1º Vogal Efetivo: Investigadora Principal, Maria Margarida Dias Duarte

2º Vogal Efetivo: Investigadora Auxiliar, Sílvia Carla Santos Barros

1º Vogal Suplente: Investigadora Auxiliar, Margarida Henriques Mourão

2º Vogal Suplente: Técnica Superior, Teresa Fagulha

Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

20. Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e da alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, a/o(s) candidata/o(s) portadores de deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, bem como dos elementos necessários, de forma a garantir que o processo de seleção

Handwritten signature and initials "SE" in the top right corner.

destes candidatos se adequa, nas suas diferentes vertevtes, às capacidades de comunicação/expressão.